



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 109 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 8ª sessão *Ordinária*
com *14* (*quatorze*) votos favoráveis
e *0* (*zero*) votos contrários
em *31* / *05* / 20 *23*.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CLEBER CÂNDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, a quantidade de fraldas geriátricas disponíveis em estoque para os pacientes e moradores do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista as visitas efetuadas por este vereador a pacientes que necessitam desse benefício e chegam a esperar um período de até 30 dias pelo recebimento das fraldas, o que dificulta a ação de familiares nos cuidados necessários com os cidadãos que utilizam fraldas geriátricas e precisam de nossa atenção e respeito. Sendo esse o objetivo maior deste Vereador, espero que os nobres Edis, membros do legislativo Cajamarense, se sensibilizem com a questão para, assim, viabilizarem uma resolução para essa demanda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Tarcísio Carvalho
TARCÍSIO CARVALHO
Vereador

Edilson Aparecido Pinto
Vereador

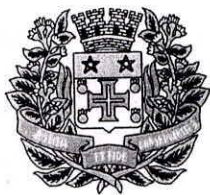
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
1287/2023

DATA / HORA
03/05/2023 16:48:49

SUÁRIO
120.XXX.648-

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 101 – GP

Cajamar, 01 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

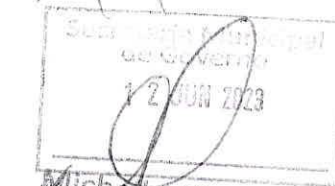
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 42/2023; 60/2023; 84/2023; 87/2023; 93/2023; 95/2023; 99/2023; 109/2023; 110/2023; 115/2023; 116/2023; 117/2023; 118/2023; 119/2023; 121/2023; 122/2023; 124/2023; 126/2023; 129/2023; 130/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Micheline Alves
Agente Administrativo
RE: 1.5.919